



**Associação Brasileira da Indústria
Elétrica e Eletrônica**

Reunião Plenária 10 junho 2021

**Visão sobre a MP 1031/2021 - Desestatização da empresa Centrais
Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras**

www.abinee.org.br

MP 1031/2021

- **Prazo: 23/02/2021 a 22/06/2021**
- **Desestatização da Eletrobras condicionada à outorga de nova concessão de geração de energia elétrica pelo prazo de trinta anos**
- **Desestatização será executada na modalidade de aumento do capital social, por meio da subscrição pública de ações ordinárias com renúncia do direito de subscrição pela União**
- **Desestatização fica condicionada à reestruturação societária para manter sob o controle, direto ou indireto, da União as empresas**
 - **Eletrobras Termonuclear S.A. - Eletronuclear; e**
 - **Itaipu Binacional**

MP 1031/2021

- **Celebração dos novos contratos de concessão de geração com a alteração do regime de exploração para produção independente (descotização)**
- **Contratação obrigatória no montante de 1.000 MW (mil megawatts) em Estado da Região Nordeste que não possua ponto de suprimento de gás natural na data de publicação desta Lei, e no montante de 5.000 MW (cinco mil megawatts) repartidos igualmente entre as Regiões Norte e Centro-Oeste, com fator de capacidade de, no mínimo, 70% (setenta por cento), para entrega adicional de 1.000 MW (mil megawatts), 2.000 MW (dois mil megawatts) e 3.000 MW (três mil megawatts)**

MP 1031/2021 – Aprovada na Câmara

- manutenção do pagamento das contribuições associativas ao Centro de Pesquisas de Energia Elétrica (Cepel), pelo prazo **de 6 (seis) anos**
- revitalização dos recursos hídricos das bacias do Rio São Francisco **e do Rio Parnaíba**
- redução estrutural de custos de geração de energia na Amazônia Legal **e para navegabilidade do Rio Madeira**
- **A energia elétrica dos atuais contratos de venda não poderá ser objeto de revenda, de comercialização ou de cessão no Ambiente de Contratação Livre (ACL), e o seu uso deverá restringir-se aos consumidores integrantes dos contratos de venda de energia elétrica**

MP 1031/2021

- São condições para a nova outorga de concessão de geração de energia elétrica :
 - ✓ pagamento, ao longo do período de concessão, de quota anual, à Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, correspondente a cinquenta por cento do valor adicionado à concessão pelos novos contratos
 - ✓ pagamento, de bonificação pela outorga de novos contratos de concessão de geração de energia elétrica correspondente a cinquenta por cento do valor adicionado à concessão pelos novos contratos
 - ✓ a assunção da gestão do risco hidrológico

MP 1031/2021 – Aprovada na Câmara

- **prorrogação dos contratos do Programa de Incentivos às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (Proinfa) por 20 (vinte) anos, bem como a contratação, nos Leilões A-5 e A-6 de 2021, de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da demanda declarada das distribuidoras, de centrais hidrelétricas até 50 MW (cinquenta megawatts), no montante de até a 2.000 MW (dois mil megawatts), ao preço máximo equivalente ao preço-teto estabelecido para geração de Pequena Central Hidrelétrica (PCH) do Leilão A-6 de 2019**

MP 1031/2021 – Aprovada na Câmara

- **Da obrigação de investimento em P&D:**
As empresas que atuam nos segmentos de geração, de transmissão e de distribuição de energia elétrica, no atendimento de sua obrigação regulatória de aplicação em pesquisa e desenvolvimento, poderão destinar, alternativamente a investimentos em projetos nos termos do inciso II do caput deste artigo, percentual de sua opção dos recursos de que trata o referido inciso, na forma de aporte para suporte e desenvolvimento de instituições de pesquisas e tecnologia vinculadas ao setor elétrico, assim reconhecidas pela Aneel

MP 1031/2021 – Posicionamento ABINEE

- **Redução de custo Brasil**
- **Desestatização é oportunidade para injeção de capital para investimento**
- **Impacto tarifário deverá ser minimizado**
- **Gestão do setor elétrico deve trazer viabilidade técnica e econômica através de um ambiente de competição**
- **Modernização da infraestrutura deve estar no contexto da modernização da regulamentação e do modelo do setor**

The logo for Abinee, featuring the word "abinee" in a bold, dark blue, lowercase sans-serif font. The dot above the letter 'i' is a 3D sphere with a gradient from light blue to dark blue, giving it a metallic or glossy appearance.

OBRIGADO !

Marcelo Machado
Diretor da Área de GTD